

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

DATA: 16/09/22

PARECER CEE/CES n.º 55/22

APROVADO EM 04/10/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Unioeste, ofertado no *campus* de Toledo.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/06/23 até 12/06/27. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determina-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, no prazo definido pelo CNE. Determina-se à IES que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Parecer favorável com determinações e recomendação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 807/22 (fl. 427), e Informação Técnica n.º 62/22-CES/Seti (fls. 425 e 426), ambos de 16/09/22, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado no *campus* de Toledo, mediante Ofício n.º 296/22-GRE/Unioeste, de 12/09/22. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes documentos:

- a) Decreto Estadual
- reconhecimento: n.º 2.249/00, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30/06/00. (fl. 02)
- b) Portaria Seti
- renovação de reconhecimento: Portaria n.º 128/20, DOE de 20/05/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 88/20, de 15/04/20, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 13/06/20 até 12/06/23. (fl. 02)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, ofertado no *campus* de Toledo.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 02 no Enade/2018, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2018) – 03, conforme extrato à folha 96, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 02)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 36 e 37, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 26 a 30, bem como o perfil Profissional do Egresso, fl. 31. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 169 a 424.

O curso tem como coordenador Carlos Alberto Gonçalves graduado em Ciências Econômicas (1999), pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), mestre (2009) em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e doutor (2018), pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo (FEA/USP). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 09)

O quadro de docentes é constituído por 21 (vinte e um) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 02 (dois) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-24/09). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 10 a 12)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 10:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação* (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Data de ingresso	Número de alunos	2016	2017	2018	2019	2020
≤2013	39	3	4	3	1	1
2014	37		6	2	2	3
2015	38			11	1	2
2016	38				7	4
2017	37		1			8
TOTAL		14	17	18	11	18
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES		41,26%				

*Sobre a formação:

2016: 03 alunos concluintes da turma 2013. 11 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 14 concluintes.

2017: 11 alunos concluintes das turmas 2013, 2014 e 2017. 06 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 17 concluintes.

2018: 16 alunos concluintes das turmas 2013-2015. 02 concluintes remanescentes de outras turmas. Total de 18 concluintes.

2019: 11 alunos concluintes das turmas 2013-2016.

2020: 18 alunos concluintes das turmas 2013-2017.

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2016 a 2020 na tabela acima, 78 (setenta e oito), em relação aos ingressantes de ≤2013 a 2017, 189 (cento e oitenta e nove), observa-se a porcentagem de 41,3% de concluintes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

A Unioeste, apresentou documento sobre as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, (fls. 165 a 167), nos seguintes termos:

Considerando o Ofício n.º 77/2021-CEE/PR e o Ofício n.º 16/2021-CEE/CES/PR do Conselho Estadual de Educação do Paraná, seguem alguns apontamentos acerca da relação entre concluintes/ingressantes do curso de Ciências Econômicas, algumas ações já implementadas, bem como algumas a serem implementadas no próximo ano letivo.

O curso de Ciências Econômicas da Unioeste Toledo apresentou uma relação média percentual entre concluintes/ingressantes nos últimos 5 anos de 41,26%. O Núcleo Docente Estruturante NDE, composto pelos professores do curso, em contato com representantes dos alunos, elencou algumas possíveis causas para esse índice relativamente baixo. Algumas medidas para elevar o índice concluinte/ingressante já foram implementadas e outras serão implementadas no próximo ano letivo. As causas e as respectivas ações implementadas, são apresentadas como segue:

(1) Uma das principais causas de abandono dos alunos nos primeiros anos do curso é a reprovação. As disciplinas com maior índice de reprovação nos primeiros anos do curso são as ligadas às ciências exatas, como Economia Quantitativa e Estatística. Isso pode estar relacionado ao baixo nível de absorção desse conteúdo por nossos ingressantes durante o ensino médio. Algumas medidas para amenizar esse problema já foram adotadas e serão reforçadas nos próximos anos como: (a) as primeiras aulas da disciplina de Economia Quantitativa 1 são utilizadas para a realização de um nivelamento de matemática básica, na tentativa de oferecer aos alunos melhores condições de acompanhar as disciplinas com essa temática no decorrer do curso; (b) oferecimento de monitorias, auxiliando na resolução de listas de exercícios e fixação do aprendizado dessas disciplinas. Essas monitorias são ministradas por alunos de séries mais avançadas que apresentaram bom desempenho nas suas respectivas disciplinas. No entanto, dado o baixo valor da bolsa de monitoria, está cada vez mais difícil conseguir monitores. Nesse sentido, ressalta-se a importância de se corrigir o valor da bolsa e aumentar o número de bolsas para os próximos anos; (ii) O NDE também identificou como uma causa para a desistência de nossos alunos o fato de que a reprovação em algumas disciplinas travava a possibilidade de avançar no curso, dada a existência de pré-requisitos. Por isso, no novo Projeto Político Pedagógico - PPP que começou a ser implantado em 2018 e terminou em 2021 todos os pré-requisitos foram retirados, de forma que a reprovação, em qualquer disciplina, não impede que o aluno avance no curso. (iii) Além disso, o novo PPP tornou semestrais todas as disciplinas do curso e propôs novas disciplinas e metodologias ativas de aprendizagem, em sintonia com os melhores cursos de Ciências Econômicas do país, com o objetivo de garantir uma formação de qualidade para nossos alunos, o que melhora as chances de empregabilidade e, conseqüentemente, colabora para a redução da desistência. (iv) Parte dos ingressantes entra no curso de economia sem saber exatamente o que é o curso, quais suas áreas de atuação e, principalmente, entender suas chances de empregabilidade. Isso pode desmotivá-los e ser uma causa de desistência. Nesse sentido, já há alguns anos o colegiado promove palestras com a participação de egressos, relatando suas experiências no que tange à empregabilidade e ao empreendedorismo. O colegiado também realizou uma pesquisa,



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

buscando identificar a importância do curso de ciências econômicas para a vida profissional dos egressos. Os resultados apontaram que, para grande parte dos egressos, o curso foi essencial na conquista de seus objetivos profissionais. A pesquisa foi divulgada para os estudantes durante a semana acadêmica, na intenção de evidenciar a importância do curso e de motivá-los a concluí-lo. (v) A valorização da vaga conquistada e o sentimento de pertencimento do aluno ao curso, isto é, seu vínculo com o curso e com a universidade como um todo, é um fator que ajuda a evitar a desistência. A Resolução N. 07 de 18 de dezembro de 2018 do MEC/CNE/CES estabelece as diretrizes para as atividades de extensão no ensino superior. As atividades de extensão propostas pelo colegiado do curso de ciências econômicas para o ano letivo 2023 têm, entre outros, o objetivo de fortalecer o vínculo do estudante com o curso, alterando a forma como o conteúdo é apresentado e avaliado. Nessas atividades os alunos irão trabalhar diretamente na organização de eventos, produzir vídeos, podcasts e publicá-los nas redes sociais. Espera-se que essas atividades motivem e fortaleçam o vínculo do estudante com o curso de ciências econômicas, diminuindo a desistência, principalmente nos últimos anos do curso. (vi) O fato de o curso ser noturno e nosso estudante ser, geralmente, um "aluno trabalhador" influencia sobremaneira a decisão do aluno em desistir de estudar. Esses fatores, na maioria das vezes, não estão ligados diretamente às dificuldades impostas pela graduação, mas a fatores ligados ao trabalho, como a sobrecarga de atividades, transferências e/ou mudanças de turno. Infelizmente problemas dessa natureza são mais difíceis de ser minimizados por ações do colegiado. No entanto, recentemente o campus Toledo está contando com atendimento psicológico para os alunos, o que pode ajudar em alguns aspectos. (vii) O curso de ciências econômicas, já há algum tempo, seleciona parte de seus alunos via SiSU, o que é bastante interessante por nos trazer alunos de várias partes do Brasil, que não viriam se a seleção fosse apenas pelo vestibular. No entanto, identificou-se que parte desses alunos apresenta algumas dificuldades financeiras e de adaptação à nova realidade, imposta muitas vezes, pela mudança de moradia. Essas dificuldades podem culminar na desistência do curso, principalmente nos primeiros anos. Novamente, esse tipo de problema dificilmente pode ser amenizado apenas por ações do colegiado. Desta forma, o compus Toledo vem recebendo melhorias no que diz respeito à assistência estudantil, como o restaurante universitário, com refeições a valores subsidiados e assistência psicológica. investimentos precisam ser feitos na moradia estudantil, uma vez que os aluguéis no município de Toledo são bastante elevados, principalmente nas proximidades da universidade. (viii) Ainda na seara financeira, que é sem dúvida um componente importante para que o aluno consiga concluir a graduação, uma ação importante seria aumentar o valor da bolsa de iniciação científica Pibic. O curso de ciências econômicas é verticalizado, com mestrado e doutorado no próprio campus. Temos tido dificuldade de inserir o aluno de graduação em programas de iniciação científica (PIBIC), pois o valor da bolsa não é reajustado há anos, sendo em torno de 40% de 1 salário-mínimo. Além disso, não é permitido ao aluno ter outra fonte de renda, além da bolsa. Ter uma bolsa PIBIC seria mais um incentivo aos alunos a se dedicarem aos estudos e, nesse caso, a pesquisa. A política de bolsas de iniciação científica deve ser reavaliada e o valor das bolsas reajustado para incentivar que os alunos se interessem pela iniciação científica.

A interrupção das aulas presenciais por conta da pandemia mudou radicalmente a forma como o aluno interage com a universidade, o curso e com os professores. Por isso, espera-se que as ações já tomadas em anos recentes, bem como as que serão brevemente implementadas,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

apresentem seus resultados nos próximos anos aumentando a relação concluinte/ingressante.

Algumas demandas como, correção do valor das bolsas de monitoria, construção de moradia estudantil e ampliação do atendimento psicológico são essenciais para que, as ações propostas pelo colegiado de ciências econômicas apresentem o efeito esperado.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, demonstram as possíveis causas para a atual relação ingressantes/concluintes, e apresentam as medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar o referido índice, no entanto não apresentam as providências tomadas para sanar o aspecto da falta de conhecimento a respeito do curso.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Destaca-se a necessidade da adequação do curso, no prazo definido pelo CNE, à Resolução n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

Salienta-se que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas - Bacharelado, ofertado no *campus* de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/06/23 até 12/06/27 com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.487.404-9

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, prazo definido pelo CNE, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Destaca-se, ainda, que a adequação do Projeto Pedagógico do Curso às referidas normas, deve ocorrer para os ingressantes do ano de 2023.

b) o acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a retenção/evasão.

c) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe os resultados obtidos com as medidas apresentadas no presente protocolo, bem como a atualização das ações para aumentar a taxa de ingressantes/concluintes do curso.

Recomenda-se que a IES envide esforços para a promover a permanência no curso e aumentar a taxa de concluintes, reforçando, entre outros aspectos, o empenho no estabelecimento de estratégias para ampliar a divulgação do curso junto à comunidade.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES